

Ofício nº 54 /2018-SGM

Brasília, 28 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**ALBERTO BELTRAME**  
Secretário-Executivo  
Ministério do Desenvolvimento Social  
Esplanada dos Ministérios – Bloco A 8º andar.  
CEP 70.050-902 – Brasília/DF

Senhor Secretário-Executivo,

Às Comissões Permanentes do Senado Federal compete a análise de políticas públicas desenvolvidas na área de sua competência, conforme art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Uma das selecionadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte para o ano de 2017 foi a avaliação de “política pública desenvolvida no âmbito do Poder Executivo referente ao seguinte tema: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec” (RCE nº 31/2017).

Concluídos os trabalhos, foi proferido Relatório no Colegiado (Relatório nº 6, de 2017-CE), disponibilizado no sítio eletrônico do Senado Federal; que concluiu pelo encaminhamento de recomendações a diversos órgãos públicos.

Em relação ao órgão dirigido por Vossa Excelência, foi recomendada a remessa do Parecer aprovado para conhecimento das conclusões, o qual pode ser consultado na mídia digital anexa.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal



Ofício nº 55 /2018-SGM

Brasília, 28 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor

**ERNESTO LOZARDO**

Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea

SBS – Quadra 1 Bloco J – Ed. BNDES.

CEP 70076-900 – Brasília/DF

Senhor Presidente,

Às Comissões Permanentes do Senado Federal compete a análise de políticas públicas desenvolvidas na área de sua competência, conforme art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Uma das selecionadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte para o ano de 2017 foi a avaliação de “política pública desenvolvida no âmbito do Poder Executivo referente ao seguinte tema: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec” (RCE nº 31/2017).

Concluídos os trabalhos, foi proferido Relatório no Colegiado (Relatório nº 6, de 2017-CE), disponibilizado no sítio eletrônico do Senado Federal; que concluiu pelo encaminhamento de recomendações a diversos órgãos públicos.

Em relação ao órgão dirigido por Vossa Excelência, foi recomendada a remessa do Parecer aprovado para conhecimento das conclusões, o qual pode ser consultado na mídia digital anexa.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal



Ofício nº 56 /2018-SGM

Brasília, 28 de março de 2018.

Excelentíssima Senhora  
**MARIA HELENA CASTRO**  
Secretária-Executiva  
Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios – Bloco L.  
CEP 70.047-900 – Brasília/DF

Senhora Secretária-Executiva,

Às Comissões Permanentes do Senado Federal compete a análise de políticas públicas desenvolvidas na área de sua competência, conforme art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Uma das selecionadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte para o ano de 2017 foi a avaliação de “política pública desenvolvida no âmbito do Poder Executivo referente ao seguinte tema: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec” (RCE nº 31/2017).

Concluídos os trabalhos, foi proferido Relatório no Colegiado (Relatório nº 6, de 2017-CE), disponibilizado no sítio eletrônico do Senado Federal; que concluiu pelo encaminhamento de recomendações a diversos órgãos públicos.

Em relação ao órgão dirigido por Vossa Excelência, foi recomendada a remessa do Parecer aprovado para conhecimento das conclusões, o qual pode ser consultado na mídia digital anexa.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal



Ofício nº 77 /2018-SGM

Brasília, 28 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor

**MARCOS JORGE**

Secretário-Executivo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Esplanada dos Ministérios – Bloco J.

CEP 70.053-900 – Brasília/DF

Senhor Secretário-Executivo,

Às Comissões Permanentes do Senado Federal compete a análise de políticas públicas desenvolvidas na área de sua competência, conforme art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Uma das selecionadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte para o ano de 2017 foi a avaliação de “política pública desenvolvida no âmbito do Poder Executivo referente ao seguinte tema: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec” (RCE nº 31/2017).

Concluídos os trabalhos, foi proferido Relatório no Colegiado (Relatório nº 6, de 2017-CE), disponibilizado no sítio eletrônico do Senado Federal; que concluiu pelo encaminhamento de recomendações a diversos órgãos públicos.

Em relação ao órgão dirigido por Vossa Excelência, foi recomendada a remessa do Parecer aprovado para conhecimento das conclusões, o qual pode ser consultado na mídia digital anexa.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

